GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.214 DE 21 DE junho DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 6.187 DE 15 DE MARÇO DE 2023, QUE "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 6.187, de 15 de março de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de junho."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS vinte e um DIAS DO MÊS DE junho DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete-MG CEP: 36.400-026